

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI 4860 DE 2016 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

EMENDA PROJETO DE LEI 4860

Acrescenta inciso ao do art. 38 (DA RENOVAÇÃO DE FROTA) do Projeto de Lei nº 4860/16, para reduzir a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, e isenta de IPI a aquisição de veículos de carga para Transportadores Autônomos de Cargas (TAC).

§4 O TAC que aderir ao plano de renovação de frota será reduzido a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP, COFINS, IPI para aquisição de veículos automotor de carga, implementos rodoviários, reboque e semi-reboque de carga.

- I. O transportador autônomo para participar do programa de renovação da frota, deverá entregar seu veículos automotor de carga, implementos rodoviários, reboque e semi-reboque de carga para reciclagem conforme regulamento.
- II. O benefício será concedido ao TAC a cada 5 anos para cada veículos automotor de carga, implementos rodoviários, reboque e semi-reboque adquirido, vedada a venda alienação empréstimo, arrendamento ou qualquer tipo transmissão de posse do bem adquirido, salvo se for para outro TAC.
- III. Carência de 6 meses para início de pagamento de recursos derivados do BNDES
- IV. As entidades sindicais que representam os transportadores autônomos de cargas atuará perante o agente financeiro, fabricantes e concessionárias como uma espécie de despachante do programa. Responsável por toda a captação dos documentos do processo prestará todas as informações sobre o programa, detalhará todos os requisitos para inscrição, fará todos os contatos necessários e orientará o encaminhamento da documentação até a aquisição do bem.

JUSTIFICATIVA

Com uma Frota de idade media de 16,3 anos conforme dados da ANTT o Transportador Autônomo de Carga (TAC) por não conseguir Incentivos e o alto investimento necessário para a aquisição de novos caminhões constitui sério empecilho para que estes pudessem melhorar o seu instrumento de trabalho, dados da Agência Nacional dos Transportes Terrestres, apontam que existem mais de dois milhões de veículos de carga em circulação em todo o país com idade media total de 12,1 anos. Mais de cinquenta por cento desta frota pertencem a transportadores autônomos e

a idade média de seus veículos é superior a 16 anos

O texto em tela propõem é a redução das alíquotas da contribuição para o Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI incidentes sobre aquisição de veículos de carga para o Transportador autônomos, o que irá colaborar para a melhoria das condições de trabalho desta classe de transportadores, impulsionar a indústria nacional de veículos de carga e contribuir para a segurança nas estradas e manutenção da malha rodoviária e ao meio ambiente.

Idade Média dos Veículos Fonte ANTT

Tipo de Veículo	Idade Média dos Veículos			Total
	Autônomo	Empresa	Cooperativa	
CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)	18,8	9,0	10,0	12,6
CAMINHÃO SIMPLES (8T A 29T)	22,6	10,1	15,4	16,0
CAMINHÃO TRATOR	17,8	8,1	14,7	13,5
CAMINHÃO TRATOR ESPECIAL	15,1	6,1	10,5	10,6
CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)	9,1	6,7	7,2	7,6
REB/MIMADO IRM NB	17,0	0,0	0,0	5,7
REBOQUE	19,6	9,7	16,0	15,1
SEMI-REBOQUE	14,8	8,9	12,0	11,9
SEMI-REBOQUE COM 5ª RODA / BITREM	10,8	9,1	8,6	9,5
SEMI-REBOQUE ESPECIAL	13,7	8,4	16,5	12,9
UTILITÁRIO LEVE (0,5T A 1,49T)	12,5	7,6	8,4	9,5
VEÍCULO OPERACIONAL DE APOIO	24,3	16,7	20,8	20,6
Total	16,3	8,4	11,7	12,1

Atualizado em: 27/10/2017 às 05:15:00

Sala das Sessões, .07 de novembro de 2017

**Deputado GONZAGA PATRIOTA
PSB/PE**